



**MESTRADO INTERINSTITUCIONAL EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**  
**PPGAS/MUSEU NACIONAL/UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**E**  
**DCS/UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**EDITAL n° 165**  
**EDITAL DE CONCURSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO**

O Coordenador do Mestrado Interinstitucional (MINTER) em Antropologia Social realizado entre o Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ) e o Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal de Viçosa (DCS/UFV), no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Coordenação do PPGAS/MN/UFRJ, aprovada por unanimidade na sua reunião do dia 12 de maio de 2016, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para este MINTER, que será oferecido em uma única turma a partir do primeiro período letivo de 2017, conforme a proposta de MINTER entre o PPGAS/MN/UFRJ e o DCS/UFV aprovada pela CAPES/MEC em 17/12/2015.

**1 – VAGAS**

1.1. O MINTER entre o PPGAS/MN/UFRJ e o DCS/UFV disponibilizará 12 vagas no curso de mestrado, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, e para as quais, nos casos aprovados, o Programa enfatiza não poder garantir a atribuição de bolsa de estudo.

1.2. Em cumprimento à decisão tomada em reunião do dia 04 de outubro de 2012 pelo PPGAS/MN/UFRJ com relação a seus processos seletivos, o MINTER adotará uma política

de ação afirmativa e, dentre as 12 vagas acima, duas (02) vagas serão dirigidas prioritariamente a candidatos indígenas e negros, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil, que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo ao MINTER entre o PPGAS/MN/UFRJ e o DCS/UFV.

No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer a estas vagas prioritárias, condicionada à sua autodeclaração como indígena ou negro. Três opções estarão disponíveis:

( ) Não concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao MINTER.

( ) Concurrerei à vaga da Política de Acesso Afirmativo ao MINTER destinada a candidatos indígenas, declarando-me indígena.

( ) Concurrerei à vaga da Política de Acesso Afirmativo ao MINTER destinada a candidatos negros, declarando-me negro.

1.3. Os candidatos que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa ao MINTER serão definidos como *optantes*.

1.4. Estabelece-se o número de uma (01) vaga para optantes indígenas e de uma (01) vaga para candidatos optantes autoidentificados como negros.

1.5. Os candidatos não-optantes e optantes autoidentificados como negros obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital. Candidatos optantes indígenas serão selecionados primeiramente pela avaliação de um dossiê. No entanto, enquanto para os candidatos não-optantes a nota de corte será 7,0 (sete) em todas as etapas do processo seletivo, para os candidatos optantes autoidentificados como negros a nota de corte será 5,0 (cinco) em todas as etapas do processo seletivo.

1.5.1. A atribuição das notas para as provas escritas será feita mantendo o anonimato dos candidatos, não estando, portanto, à disposição da banca durante a correção a informação de se tratarem ou não de optantes.

1.5.2. Uma vez corrigidas as provas escritas pelos três avaliadores, estarão aptos a prosseguir para a prova oral os candidatos com média igual ou acima de 7,0 (sete) e, no caso

de optantes, igual ou acima de 5,0 (cinco). Esse procedimento será adotado ao longo de todas as etapas, sendo que a obtenção de nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo implicará na eliminação do candidato optante.

1.5.3. Ao término de todo o processo seletivo, todas as vagas regulares serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas regulares oferecidas, ele não será computado para as vagas de optante, que serão distribuídas após as regulares, por ordem de classificação, apenas para os demais optantes.

1.6. Candidatos optantes indígenas serão selecionados primeiramente pela avaliação de um dossiê que deverá conter todas as informações e documentos discriminados no item 2.2. Aqueles que forem considerados habilitados pela Comissão de Seleção passarão à segunda etapa da seleção, que consiste em entrevista com os membros da Comissão de Seleção.

1.7. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do edital.

## **2 – INSCRIÇÕES**

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos ao MINTER entre o PPGAS/MN/UFRJ e o DCS/UFV estarão abertas de 01 de julho de 2016 a 15 de agosto de 2016 para todos os candidatos, exceto aos sábados, domingos e feriados, de 10:00h às 16:00h, na Secretaria do MINTER, no Departamento de Ciências Sociais, Centro de Ciências Humanas II, Universidade Federal de Viçosa, Campus Universitário, Viçosa, Minas Gerais. Cada candidato receberá, no ato da inscrição, um comprovante da mesma.

### **2.1. Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o mestrado (não se aplica aos candidatos optantes indígenas):**

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. O Formulário de inscrição, disponível na *homepage* (<http://www.dcs.ufv.br>) e na Secretaria do MINTER no DCS/UFV, deverá ser devidamente preenchido e assinado. Nesse formulário, o

candidato deverá fornecer seu endereço completo, incluindo número de telefone e endereço eletrônico, quando houver, e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à Seleção. Cada candidato será responsável pela correção destas informações.

b) Xerox autenticada em cartório do diploma do curso de graduação.

c) Xerox autenticada em cartório do Histórico Escolar do curso de graduação.

d) *Curriculum Vitae* Lattes

e) Carta de apresentação das razões da candidatura, com indicação do caráter de dedicação ao curso (parcial, integral ou exclusiva). No caso dos candidatos aprovados que eventualmente venham a ser alunos bolsistas em 2017, de acordo com a orientação das agências oficiais de fomento, é necessário ter dedicação exclusiva ao curso.

g) Cópias da Carteira de Identidade e CPF (e passaporte ou equivalente, no caso de estrangeiros) autenticados.

## **2.2. Documentação para a inscrição no exame de seleção para o mestrado exigida somente para candidatos optantes indígenas:**

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. O formulário estará disponível na *homepage* do DCS (<http://www.dcs.ufv.br>) e na Secretaria do MINTER no DCS/UFV, e deverá ser devidamente preenchido e assinado. Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, incluindo número de telefone e endereço eletrônico, quando houver, e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à Seleção. Cada candidato será responsável pela correção destas informações.

b) Cópia de diploma da graduação;

c) Histórico escolar da graduação;

d) *Curriculum Vitae* Lattes.

e) Memorial relatando a trajetória do candidato (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.) e seus motivos de escolha de candidatura no MINTER, contendo autodeclaração de identidade indígena, com menção ao grupo indígena específico a que está identificado.

f) Quaisquer documentos adicionais que o candidato considere pertinentes em função do que foi acima delineado, inclusive documentos diversos que informem sua conexão com uma comunidade indígena. Podem ser anexados documentos tais como cartas da

comunidade e/ou de alguma organização indígena. Podem-se adicionar também produções escritas, audiovisuais, entrevistas. Observe-se que nenhum desses últimos documentos é indispensável.

g) Carta do potencial orientador, dentro do quadro dos docentes do PPGAS/MN/UFRJ, assinalando o compromisso em orientar o candidato no MINTER. Os potenciais orientadores podem ser contatados por e-mail, sendo que os endereços eletrônicos constam da *homepage* do PPGAS/MN/UFRJ (<http://www.ppgasmn-ufRJ.com/professores.html>).

2.3. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do MINTER no DCS/UFV poderão se inscrever por procuração ou por correspondência, via SEDEX, com aviso de recebimento. A comprovação da data da postagem até 15/08/2016 será o carimbo do correio.

2.4. Os candidatos graduados que não tiverem seu diploma ou ainda estiverem cursando a graduação poderão se inscrever mediante a apresentação de uma declaração da instituição de ensino de origem de que o curso deverá ser concluído antes de março de 2017. Neste caso, a matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão da graduação.

2.5. A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página eletrônica do DCS/UFV (<http://www.dcs.ufv.br>) e no quadro de avisos da Secretaria do MINTER no DCS/UFV, no dia 15/08/2016, às 16:00h. Inscrições incompletas não serão homologadas (ver lista de verificação de documentos exigidos no anexo 3 do Edital).

2.6. Ao inscrever-se na Seleção, o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

### **3 - CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO**

3.1. A Seleção dos candidatos ao MINTER terá três fases:

**a) PRIMEIRA FASE para todos os candidatos, exceto para candidatos optantes indígenas:** Prova escrita, não identificada, baseada na bibliografia indicada pela Comissão de Seleção e aprovada pela Coordenação do PPGAS/MN/UFRJ. A bibliografia está disponível no final deste Edital, na *homepage* do DCS/UFV (<http://www.dcs.ufv.br>) e no quadro de avisos da Secretaria do MINTER no DCS/UFV. A prova escrita será realizada nas salas do DCS/UFV, no dia 03/10/2016 às 09:00h. Os candidatos devem se apresentar 60 minutos antes do início da prova, portando o documento original de identificação. O local exato da prova será indicado, na data da mesma, pelos funcionários do DCS.

**A PRIMEIRA FASE para candidatos optantes indígenas:** Avaliação da documentação descrita no item 2.2

**b) SEGUNDA FASE:** Prova oral com os membros da Comissão de Seleção.

**A SEGUNDA FASE para candidatos optantes indígenas** consistirá em entrevista do candidato com os membros da Comissão de Seleção, que poderá ser realizada por skype no caso da impossibilidade do candidato comparecer ao DCS/UFV.

**c) TERCEIRA FASE:** Prova escrita de tradução de textos de Antropologia em língua inglesa e em língua francesa. Serão dispensados dessa prova os candidatos cuja língua nativa seja inglês ou francês.

**A TERCEIRA FASE para candidatos optantes indígenas não é obrigatória.**

3.2. A Primeira e a Segunda Fases do exame de seleção são consecutivas e têm caráter eliminatório.

#### **4 – DA PROVA ESCRITA BASEADA NA BIBLIOGRAFIA INDICADA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO (PRIMEIRA FASE)**

4.1. Os candidatos terão até quatro (04) horas para realizar a prova escrita (sem consulta). Esta será redigida em folhas especiais, entregues pelo pessoal responsável no momento do exame. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova munido de caneta esferográfica de tinta indelével, preta ou azul, e de documento oficial e original de

identidade, contendo fotografia e assinatura, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

4.1.1. A prova escrita deverá ser realizada em português ou em espanhol.

4.1.2 As provas serão anônimas. Cada prova será identificada por um número que se tornará o número de identificação do candidato. Ao final do exame, os candidatos deverão entregar a prova escrita ao pessoal responsável da sala. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após aposição em ata de suas respectivas assinaturas e acompanhamento da colocação de cada prova em um envelope específico, que, depois de ser rubricado pelo responsável da sala e pelos três referidos candidatos, será devidamente lacrado. O nome do candidato ou qualquer outra forma de identificação que não o número não poderá aparecer nas folhas da prova depositadas dentro do envelope. O candidato que porventura identificar sua prova terá a mesma anulada.

4.1.3. As provas serão mantidas no anonimato durante a correção pelos membros da Comissão de Seleção, os quais só terão acesso à lista nominal com a correspondência numérica após terem corrigido as provas e determinado aquelas que qualificam os candidatos para a segunda fase.

4.2. Na avaliação da prova escrita, a Comissão observará os seguintes elementos:

- a) Adequação das respostas às perguntas formuladas;
- b) Compreensão da bibliografia indicada para a prova;
- c) Capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada;
- d) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação à norma culta da língua escrita);
- e) Demonstração de iniciativa e capacidade criativa.

A PRIMEIRA FASE para optantes indígenas consistirá na apreciação do dossiê contendo a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, observando-se os seguintes aspectos:

- a) Adequação da trajetória do candidato no que concerne um curso de nível de mestrado.

b) Adequação das intenções do candidato no que concerne um curso de nível de mestrado. O resultado da PRIMEIRA FASE para optantes indígenas será dado no dia 25/08/2016, às 16:00h. A lista dos aprovados nesta etapa será afixada no quadro de avisos da Secretaria do MINTER no DCS/UFV e divulgada através da *homepage* do DCS/UFV (<http://www.dcs.ufv.br>).

4.3. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação da prova escrita será a resultante da soma das notas finais atribuídas por todos os três examinadores a cada candidato, dividida por três.

4.4. Para aprovação nesta fase, o candidato (não-optante) deverá receber nota final da Comissão de Seleção igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes pelo sistema de ação afirmativa, essa nota deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.5. No dia 24/10/2016, às 16:00h, será divulgada a lista de candidatos aprovados na prova escrita (não-optantes e optantes negros). A lista dos aprovados nesta etapa será afixada no quadro de avisos do MINTER no DCS/UFV e divulgada através da *homepage* do DCS/UFV (<http://www.dcs.ufv.br>).

4.6. No caso dos optantes indígenas não serão atribuídas notas, mas apenas as categorias aprovado ou não aprovado.

4.7. Os candidatos aprovados na prova escrita (não-optantes e optantes negros) deverão entregar na secretaria do MINTER no DCS/UFV, até o dia 31/10/2016, cópias dos documentos comprobatórios de seu *curriculum vitae* Lattes e anexar um exemplar de cada trabalho acadêmico publicado, se houver. Os documentos que não sejam entregues até o dia 31/10/2016 não serão avaliados.

## **5. DA PROVA ORAL COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (SEGUNDA FASE)**

5.1. As arguições - Prova oral (não-optantes e optantes negros) e Entrevista (optantes indígenas) serão realizadas entre os dias 03/11/2016 a 09/11/2016, numa das salas do DCS, segundo escala a ser divulgada nos murais do MINTER no DCS/UFV e na *homepage* do



DCS/UFV (<http://www.dcs.ufv.br>). No caso dos candidatos optantes indígenas, a entrevista poderá ser realizada por skype no caso da impossibilidade do candidato comparecer ao DCS/UFV.

5.2. Durante as arguições, a Comissão considerará os seguintes fatores:

- a) O conteúdo da prova escrita, destacando seus aspectos mais consistentes ou deficientes para a apreciação oral por parte do candidato.
- b) O histórico escolar, o *curriculum vitae* e a carta de apresentação do candidato e as perspectivas do candidato sobre seu próprio desenvolvimento acadêmico, a partir da análise de sua carta de apresentação.
- c) A discussão de outros temas de teoria antropológica ou etnográficos, sobretudo relacionados à bibliografia da prova escrita.

5.3 Durante a entrevista de candidatos optantes indígenas, a Comissão considerará:

- a) A trajetória do candidato descrita no memorial;
- b) Interesses e aptidão do candidato;
- c) Perspectivas de estudo e pesquisa do candidato.

5.4. A Comissão de Seleção avaliará o resultado da prova oral de acordo com os seguintes critérios:

- a) Capacidade do candidato de esclarecer questões levantadas concernentes à prova escrita;
- b) Demonstração de compreensão e capacidade de interpretação de temas levantados oralmente pelos examinadores;
- c) Capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.

5.5. A Comissão de Seleção avaliará o resultado das entrevistas com candidatos optantes indígenas de acordo com:

- a) Capacidade do candidato de responder adequadamente às questões apresentadas pelos membros da comissão;
- b) O propósito de acompanhar e concluir o curso de pós-graduação.

5.6. A nota final da Comissão de Seleção no que diz respeito à avaliação da prova oral será a resultante da soma das notas finais atribuídas por todos os três examinadores a cada candidato, dividida por três (03).

5.7. Para aprovação do candidato (não-optante) nesta etapa e qualificação para as subsequentes etapas da seleção, a nota final da Comissão de Seleção deve ser igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes pelo sistema de ação afirmativa, essa nota deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco). Os optantes indígenas serão classificados como aprovados ou não aprovados .

O resultado da prova oral (não-optantes e optantes negros) e entrevista (optantes indígenas) será divulgado no dia 16/11/2016, às 16.00h, através de lista de aprovados, organizada em ordem alfabética, que será afixada no quadro de avisos do MINTER no DCS/UFV e divulgada através da *homepage* do DCS/UFV (<http://www.dcs.ufv.br>).

## **6 – DA PROVA ESCRITA DE TRADUÇÃO DE TEXTOS DE ANTROPOLOGIA EM LÍNGUA INGLESA E EM LÍNGUA FRANCESA (TERCEIRA FASE)**

6.1. A prova escrita de leitura e tradução de textos de Antropologia em língua inglesa será realizada nas salas do DCS/UFV no dia 23/11/2016, das 9:30h às 12:00h, com 2 horas e 30 minutos de duração.

6.2. A prova escrita de leitura e tradução de textos de Antropologia em língua francesa será realizada no nas salas do DCS/UFV no dia 24/11/2016, das 9:30h às 12:00h, com 2 horas e 30 minutos de duração.

6.3. As provas consistirão na tradução de textos antropológicos escritos em francês e em inglês para a língua em que os candidatos realizaram a prova escrita.

6.4. Nas provas de línguas é permitido o uso individual de dicionários, que deverão ser trazidos por cada candidato.

6.5. Não serão atribuídas notas às provas de línguas, apenas a classificação Aprovado ou Não aprovado.

6.6. Os resultados das provas de conhecimento de língua estrangeira não incidem sobre a classificação dos candidatos. A divulgação dos resultados da terceira fase será no dia 30/11/2016, às 16h, no quadro de avisos da Secretaria do MINTER no DCS/UFV e através da *homepage* do DCS/UFV (<http://www.dcs.ufv.br>).

6.7. Os candidatos não aprovados na primeira tentativa terão ainda direito a mais duas tentativas. A segunda tentativa da prova de língua inglesa será realizada nas salas do DCS/UFV no dia 20/01/2017, das 9:30h às 12:00h, com 2 horas e 30 minutos de duração.

6.8. A segunda tentativa da prova de língua francesa será realizada nas salas do DCS/UFV no dia 21/01/2017, das 9:30h às 12:00h, com 2 horas e 30 minutos de duração.

6.8. A data e a hora da terceira tentativa serão divulgadas após a realização da segunda tentativa.

6.9. Os optantes indígenas estão dispensados da prova de conhecimento de língua estrangeira.

## **7 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A nota final do Exame de Seleção como um todo, para cada candidato, será calculada somando-se as duas (02) notas atribuídas pela Comissão de Seleção a cada candidato nas duas primeiras fases do processo de seleção e dividindo por dois.

7.2. Serão aprovados os candidatos que receberem notas finais no Exame de Seleção entre 7,0 (sete) e 10 (dez). No caso de candidatos optantes negros pelo sistema de ação afirmativa, essas notas deverão estar entre 5,0 (cinco) e 10 (dez).

7.3. Serão utilizadas como critério de desempate, na classificação final dos candidatos, primeiro as notas da prova escrita e, subsidiariamente, as notas da prova oral.

7.4. Os candidatos optantes indígenas não receberão notas, mas apenas as categorias aprovado ou não aprovado.

7.5 Para fins de ingresso no MINTER e de distribuição de eventuais bolsas, os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção como um todo.

7.6. O ingresso no MINTER está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

7.7. Serão reprovados candidatos (não-optantes) que não tiverem recebido da Comissão de Seleção a nota mínima 7,0 (sete) estabelecida para cada etapa da seleção. No caso de candidatos optantes pelo sistema de ação afirmativa, serão reprovados candidatos que não tiverem recebido da Comissão de seleção a nota mínima 5,0 (cinco) estabelecida para cada etapa da seleção.

7.8. O resultado final será divulgado no dia 07/12/2016, às 16:00h. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada no quadro de avisos do MINTER no DCS/UFV e através da *homepage* do DCS (<http://www.dcs.ufv.br>), com as respectivas notas de cada uma das provas e as notas finais do Exame de Seleção como um todo e classificações. As notas das provas de línguas estrangeiras serão fixadas à parte, por terem caráter exclusivamente eliminatório, mas não classificatório.

7.9. No caso específico das provas de línguas, os candidatos serão comunicados formalmente pela Secretaria do MINTER de sua aprovação ou reprovação.

7.10. Este Edital será divulgado no quadro de avisos do MINTER no DCS/UFV e através da *homepage* do DCS/UFV (<http://www.dcs.ufv.br>).

7.11. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula de pós-graduação *stricto sensu* ativa na UFRJ ou na UFV só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontrar vinculado na ocasião.

7.12. Por se tratar de uma turma excepcional, os alunos admitidos ao MINTER não terão garantida a passagem direta ao doutorado no PPGAS/MN, devendo se candidatar, para tanto, através da chamada universal.

7.13. Caso solicitado à Secretaria do MINTER, os documentos poderão ser devolvidos aos candidatos não aprovados ou aos seus representantes legais a partir do dia 01/02/2017 até 28/02/2017. A documentação será devolvida ao interessado ou representante legal somente na Secretaria do MINTER no DCS/UFV e, em hipótese alguma, poderá ser devolvida pelo correio ou outros meios. Documentos não solicitados até essa data serão descartados.

## **8 - VISTA DE PROVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

8.1. Os candidatos poderão obter vista da prova, munidos de documento de identidade original com foto e/ou por procuração, mediante requerimento disponível na Secretaria do MINTER, desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital. Será indeferido liminarmente o pedido de vista de prova apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste edital.

8.2. As solicitações de vista das provas serão realizadas nos dias 14 e 15/12/2016, entre 10:00h e 16:00h, diretamente na Secretaria do MINTER no DCS/UFV, mediante preenchimento do formulário de requerimento.

8.3. A Secretaria entregará, em um prazo de até dois dias úteis após 15/12/2016, cópia xerox da prova escrita, mediante assinatura do recibo por parte do candidato e/ou procurador.

8.4. Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos até o dia 23/12/2016, entre 10:00 e 16:00h, diretamente na Secretaria do MINTER no DCS/UFV. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal e segundo as seguintes características:

- a) Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova;
- b) Deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;

- c) Deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);
- d) Devem constar nome (legível), assinatura, número do documento de identidade, ou equivalente, e data;
- e) Deve estar assinado pelo requerente e a assinatura deve estar reconhecida em cartório.

8.5. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora, Coordenador e Sub-coordenador de Ensino, todos membros do Corpo Docente do PPGAS/MN/UFRJ. Há, ainda, dois suplentes entre os membros do Corpo Docente do PPGAS/MN/UFRJ, que podem ser acionados caso algum dos membros da banca examinadora se veja impedido de participar da Comissão.

8.6. A Comissão revisora divulgará os resultados dos recursos no dia 10/01/2017 até as 16:00h, no quadro de avisos do MINTER no DCS/UFV.

## **9. DISPOSIÇÃO FINAL**

9.1. Todos os casos não contemplados por esse edital serão objeto de decisão da coordenadoria acadêmica do MINTER em conjunto com a Comissão de Seleção.

### **Endereço para correspondência:**

Mestrado Interinstitucional em Antropologia Social  
Concurso de Seleção à Pós-Graduação 2016/2017  
Departamento de Ciências Sociais  
Prédio do CCH II  
Campus Universitário  
36570-900 – Viçosa, MG - Brasil  
Telefone (31) 3899 3445  
email: [minter-antropologia@gmail.com](mailto:minter-antropologia@gmail.com)  
<http://www.dcs.ufv.br>

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2016

Luiz Fernando Dias Duarte  
Coordenador do Mestrado Interinstitucional em Antropologia Social  
Departamento de Antropologia  
Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

# EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO MESTRADO INTERINSTITUCIONAL

## ANEXO 1

### Calendário das Provas de Seleção ao MINTER

Inscrições (Secretaria do MINTER no DCS/UFV das 10:00h às 16:00h):

Candidatos indígenas: 01 a 29/07/2016

Demais candidatos: 15/07/2016 a 15/08/2016

Homologação das inscrições:

Candidatos indígenas: 15/08/2016, 16:00h

Demais candidatos: 15/08/2016, 16:00h

Resultado da Fase 1 para candidatos indígenas (avaliação de dossiê): 25/08/2016

Local de divulgação: Mural do MINTER no DCS/UFV e *homepage* do DCS

(<http://www.dcs.ufv.br>).

Fase 1 para demais candidatos: Prova Escrita: 03/10/2016 às 09:00h

Resultado da Fase 1 (prova escrita): 24/10/2016, às 16:00h

Local de divulgação: Mural do MINTER no DCS/UFV e *homepage* do DCS

(<http://www.dcs.ufv.br>).

Entrega dos documentos para a Fase 2 (só para os candidatos aprovados na Fase 1): até 31/10/2016

Fase 2: Prova Oral (não-optantes e optantes negros) e Entrevista (optantes indígenas): de 03/11/2016 a 09/11/2016

Resultado da Fase 2: 16/11/2016 às 16:00h.

Local de divulgação: Mural do MINTER no DCS/UFV e *homepage* do DCS

(<http://www.dcs.ufv.br>).

Fase 3: Prova Escrita de Tradução de Textos de Antropologia em língua inglesa e em língua francesa (duração: 2.30h)

Prova de língua inglesa: 23/11/2016, de 9.30h às 12.00h.

Prova de língua francesa: 24/11/2016, de 9.30h às 12.00h

Resultado da fase 3: 30/11/2016 às 16h

Local de divulgação: Mural do MINTER no DCS/UFV e *homepage* do DCS

(<http://www.dcs.ufv.br>).

Divulgação dos resultados Finais: 07/12/2016 às 16:00h

Local de divulgação: Mural do MINTER no DCS/UFV e *homepage* do DCS

(<http://www.dcs.ufv.br>).

Segunda oportunidade da Prova Escrita de Tradução de Textos de Antropologia em língua inglesa e em língua francesa (duração: 2.30h)

Prova de língua inglesa: 20/01/2017, de 9.30h às 12.00h.

Prova de língua francesa: 21/01/2017, de 9.30h às 12.00h

Terceira oportunidade da Prova Escrita de Tradução de Textos de Antropologia em língua inglesa e em língua francesa (duração: 2.30h)

Data a ser determinada após a realização da segunda oportunidade.

Pedido de Vista das provas: 14 e 15/12/2016, entre 10:00h e 16:00h (Secretaria do MINTER no DCS/UFV)

Entrega de cópia xerox da prova escrita: até dois dias úteis após 15/12/2016 (Secretaria do MINTER no DCS/UFV)

Interposição de recursos sobre o resultado da seleção: até o dia 23/12/2016, entre 10:00 e 16:00h (Secretaria do MINTER no DCS/UFV).

Divulgação do resultado dos recursos: 10/01/2017 até as 16:00h (quadro de avisos do MINTER no DCS/UFV).



## EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2016 – MESTRADO

### ANEXO 2

#### BIBLIOGRAFIA PARA A SELEÇÃO 2016 – MESTRADO

1) EVANS-PRITCHARD, Edward Evan. **Witchcraft, oracles and magic among the Azande**. Oxford: Clarendon Press, 1963.

EVANS-PRITCHARD, Edward Evan. **Bruxaria, oráculos e magia entre os Azande**. Rio de Janeiro : Zahar, 1978.

2) LÉVI-STRAUSS , Claude. Introduction à l'oeuvre de Marcel Mauss. MAUSS, Marcel. **Sociologie et anthropologie**. Paris: Presses Universitaires de France, 1985. p. XI – LII.

LÉVI-STRAUSS , Claude. Introdução à obra de Marcel Mauss. In: MAUSS, Marcel. **Sociologia e antropologia**. São Paulo: CosacNaify, 2003. p. 1- 36.

3) TURNER, Victor. A Ndembu doctor in practice. In: \_\_\_. **The forest of symbols: aspects of Ndembu ritual**. Ithaca, N.Y. : Cornell University Press, 1967. p.359 - 393.

TURNER, Victor. Um curandeiro Ndembu e sua prática. In: \_\_\_. **Floresta de símbolos: aspectos do ritual Ndembu**. Niterói: EdUFF, 2003. p. 449 – 488.

4) FAVRET-SAADA, Jeanne. “Être affecté”. **Gradhiva: Revue d'Histoire et d'Archives de l'Anthropologie**, Paris, n. 8, p. 3 - 9, 1990.

FAVRET-SAADA, Jeanne. “Ser afetado”. **Cadernos de Campo**, São Paulo, n. 13, ano 14, p. 155-161, 2005.

5) SAYAD, Abdelmalek. La “faute” de l'absence ou les effets de l'émigration. In: \_\_\_\_\_. **L'immigration ou Les paradoxes de l'altérité**. Bruxelles: De Boeck Université; Paris: Universitaires, 1991. p. 109 – 144.

SAYAD, Abdelmalek. O ‘pecado’ da ausência ou os efeitos da emigração. In: \_\_\_\_\_. **A imigração: ou os paradoxos da alteridade**. São Paulo : EDUSP, 1998. p. 105 – 135.

6) STRATHERN, Marilyn. “Out of Context: the Persuasive Fictions of Anthropology”. *Current Anthropology*, 28 (3): 251-281. 1987.

STRATHERN, Marilyn. Fora de contexto: as ficções persuasivas da antropologia. In: \_\_\_\_\_. **Marilyn Strathern: o efeito etnográfico e outros ensaios**. São Paulo: CosacNaify, 2014. p. 159 – 209.

7) DAS, Veena. The act of witnessing: violence, gender, and subjectivity. In: \_\_\_\_\_. **Life and words: violence and the descent into the ordinary**. Berkeley: University of California Press, 2008. p. 59 – 78.

DAS, Veena. O ato de testemunhar: violência, gênero e subjetividade. **Cadernos Pagu**, Campinas, p. 9 – 41, jul./ dez. 2011.

## EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2016 – MESTRADO

### ANEXO 3

#### **Lista de verificação de documentos necessários para inscrição (item 2.1)**

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado
- Xerox autenticada em cartório do diploma do curso de graduação.
- Xerox autenticada em cartório do histórico escolar do curso de graduação
- *Curriculum vitae* Lattes.
- Carta de apresentação das razões da candidatura.
- Cópias da carteira de identidade e CPF, e passaporte ou equivalente, no caso de estrangeiros devidamente autenticados.

#### **Documentos a serem entregues no caso de aprovação na primeira fase**

Os candidatos aprovados na primeira fase (prova escrita) deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios de seu *curriculum vitae* Lattes e anexar um exemplar de cada trabalho acadêmico publicado, se houver, seguindo as datas estipuladas no edital.

#### **Lista de verificação de documentos necessários para inscrição (documentação para a inscrição no exame de seleção para o mestrado exigida somente para candidatos optantes indígenas, item 2.2)**

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. O formulário está disponível na *homepage* do DCS/UFV (<http://www.dcs.ufv.br>) e na Secretaria do MINTER no DCS/UFV, deverá ser devidamente preenchido e assinado. Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, incluindo número de telefone e endereço eletrônico, quando houver, e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à Seleção. Cada candidato será responsável pela correção destas informações.
- Cópia de diploma da graduação.
- Histórico escolar da graduação.
- *Curriculum vitae* Lattes.
- Memorial relatando a trajetória do candidato (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional, etc.) e seus motivos de

escolha de candidatura no MINTER, contendo autodeclaração de identidade indígena, com menção ao grupo indígena específico a que está identificado.

- Quaisquer documentos adicionais que o candidato considere pertinentes em função do que foi acima delineado, inclusive documentos diversos que informem sua conexão com uma comunidade indígena. Podem ser anexados documentos tais como cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena. Podem-se adicionar também produções escritas, audiovisuais, entrevistas. Observe-se que nenhum desses documentos é indispensável.

- Carta do potencial orientador assinalando o compromisso em receber o candidato no MINTER. Os potenciais orientadores fazem parte do quadro docente do PPGAS, Museu Nacional, UFRJ, e podem ser contatados por e-mail, sendo que os endereços eletrônicos constam da página do PPGAS (<http://www.ppgasmn-ufrj.com/professores.html>).



**MESTRADO INTERINSTITUCIONAL EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

**[F-5] Formulário de inscrição**

Informações sobre o/a candidato/a (\*):

Nome completo:	Data de Nascimento / /	Curso pretendido: Nível: Mestrado
Endereço de Residência completo: (logradouro,complemento,código postal,etc.)		
Telefones:(fixo e celular com código de país e cidade)	E-mail(s):	

Atividade Profissional:	Instituição:	Cargo ou Função:
-------------------------	--------------	------------------

**Candidatos estrangeiros:**

No. do Passaporte:	País de Emissão:	Data da Emissão:	Natural:	Nacionalidade:
--------------------	------------------	------------------	----------	----------------

**Candidatos brasileiros:**

Título de eleitor:	Zona:	Seção:	Identidade:	Data da Expedição:	Órgão emissor:	Natural:
--------------------	-------	--------	-------------	--------------------	----------------	----------

**título de graduação:**

Curso/Graduação:	Instituição:	Início	Término
Previsão de conclusão:	Endereço Completo:(logradouro,complemento,cidade,país,códiGOPostal,etc.)		

**Outro título de graduação:**

Curso/Graduação	Instituição	Início	Término
Previsão de conclusão	Endereço Completo: (logradouro,complemento,cidade,pais,códigopostal,etc.)		

**Preenchimento Obrigatório para todos os candidatos:**

Data de Inscrição:	Nome do candidato ou Responsável legal:	CPF:
Declaro estar ciente das normas que regem o edital de seleção, publicados no sítio do DCS/UFV ( ) <b>Sim</b>	( ) Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao MINTER ( ) Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao MINTER <b>destinado a candidatos indígenas, declarando-me indígena.</b> ( ) Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao MINTER <b>destinado a candidatos negros, declarando-me negro.</b>	
Data de recebimento do doc: ( ) via correio	Rubrica/MINTER(*):	Assinatura do candidato ou Responsável legal: